

INDICAÇÃO N.º 470/2002

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA PAVIMENTADO O LADO DIREITO DA AVENIDA FORTUNATO TARGINO GRANJA, ASSIM COMO, SUAS RUAS ADJACENTES, PARA EVITAR QUE OS MOTORISTAS QUE TRAFEGAM PELO LOCAL, TRANSITEM NO LADO OPOSTO DA AVENIDA.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, a Avenida Fortunato Targino Granja possui pavimentação asfáltica no seu lado direito somente até a Rua Venezuela;

CONSIDERANDO que, algumas ruas adjacentes a este local, em suas esquinas, também estão prejudicadas pela falta de pavimentação asfáltica;

CONSIDERANDO que, ao terminar a pavimentação asfáltica, os motoristas de veículos automotores são obrigados a transitarem em sentido oposto, para não causar avarias em seus veículos; fato que já é costumeiro, pois, o lado direito, sem pavimentação, é intransitável;

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realizem estudos no sentido de ser pavimentado o lado direito da Avenida Fortunato Targino Granja, assim como, suas ruas adjacentes, para evitar que os motoristas que trafegam por aquele local, transitem no lado oposto da avenida e para serem evitadas avarias em seus veículos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 09 de Setembro de 2002.

SIGMAR RIZZATTO
PIQUITA
VEREADOR